

DECRETO Nº 037, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, usando de suas atribuições legais e conforme artigo 4º da Resolução nº 025, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais), para suplementar a seguinte Dotação Orçamentária do CONDEMAT:

01	Consortio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê	
01.01	Consórcio Des. Municípios Alto Tietê	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$27.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	<u>R\$ 100,00</u>
		R\$ 31.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

01 Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê

01.01 Consórcio Des. Municípios Alto Tietê

10.302.0001.2.002 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA


3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$31.000,00
R\$31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se no local de costume.

Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2021.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT


IZABEL CRISTINA DE C. MACEDO
Contadora – CRC nº 1SP156413/O-2

Registrado e publicado na sede do CONDEMAT em 01 de dezembro de 2021.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT